



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Coordenadoria Administrativa

Processo: n° 38270/2023

Promovente: Amanda Silva Oliveira – Vivo Empresas

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico N° 17/2023 – Processo n° 36540/2023

Cuida-se de solicitação de esclarecimento acerca do pregão eletrônico n° 17/2023 (processo n° 36540/2023), cujo objeto trata da : contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações através do fornecimento de dois links de comunicação de dados dedicado à internet de 600mbps e dois links de comunicação de dados dedicado a internet de 200mbps, ambos sendo bidirecionais e simétricos, com dupla abordagem e serviços de proteção contra ataques DDoS, contemplando a configuração, instalação, gerenciamento proativo e manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, conforme descrito em edital e seus anexos.

Esclarecimento 03:

QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO LOTE 01

Questionamento 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 — 2 (DOIS) LINKS DE INTERNET DEDICADOS DE 200Mbps CADA

OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações através do fornecimento de dois links de comunicação de dados dedicado à Internet, bidirecionais e simétricos, com dupla abordagem e serviços de proteção contra ataques DDoS, contemplando a configuração, instalação, gerenciamento proativo e manutenção dos serviços de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Toda a infraestrutura de rede, acesso e CPE da CONTRATADA deverão ser dimensionadas e preparadas para suportar a totalidade do serviço.

CARACTERÍSTICAS DO LINK INTERNET:

Fornecer e instalar dois links de internet na taxa de 200 (duzentos) Mbps de Download e 200 (duzentos) Mbps de Upload cada, com dupla abordagem, bidirecionais e simétricos.

Questionamento: Com finalidade de equalizar o entendimento e interpretação do texto do edital, temos o entendimento que a solução licitada refere-se a 1 (um) link de 200Mbps, com dupla abordagem e 1 (um) CPE/roteador, atendendo o SLA de 99,7%. Está correto entendimento?

Resposta: Sobre a necessidade de dois links de internet para as velocidades de 200 e 600 Mbps: Não. A especificação do edital refere-se a dois links independentes



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Coordenadoria Administrativa

de 200 Mbps cada e dois links independentes de 600 Mbps, e não a um único link. Isso se deve ao fato de que a Câmara Municipal de Ribeirão Preto necessita de dois links dedicados: um para uso exclusivo da TV Câmara e outro para uso administrativo e dos gabinetes. Dada a localização central onde os serviços serão instalados e a existência de infraestrutura adequada fornecida por diversos provedores, consideramos esta exigência viável e necessária para garantir o funcionamento eficiente e independente das duas áreas.

Questionamento 02 – A CONTRATADA deverá fornecer o serviço com os seguintes níveis mínimos de disponibilidade, latência e taxa máxima de erro, os quais são utilizados para mensurar o desempenho e a qualidade dos circuitos:

Latência $\leq 30\text{ms}$

Questionamento: O Índice proposto está fora do padrão para o serviço licitado, entendemos que haverá uma flexibilização de aceitação, está correto nosso entendimento?

Resposta: Não. O índice de latência $\leq 30\text{ms}$ é uma exigência realista e alinhada com os padrões atuais de qualidade de serviços de internet. De acordo com medições realizadas pela Ookla e publicadas no site Speedtest Global Index¹, a latência média da internet a cabo no Brasil é de aproximadamente 5ms. Portanto, o índice solicitado no termo de referência está dentro da realidade brasileira, garantindo a qualidade e a eficiência do serviço a ser contratado.

Questionamento 03 – CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO Anti-DDoS:

Questionamento: Não há linha separada específica de precificação para este item na planilha de preços do edital. Poderá ser apresentado valor específico para este item?

Resposta: A fatura emitida poderá conter discriminação de valores dos serviços prestados, desde que não haja prejuízo na formação do preço final, em consonância com os itens do edital em questão, bem como a legislação tributável aplicável.

Questionamento 04 – INSTALAÇÃO:

A CONTRATADA terá até 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato para instalar os serviços especificados no Edital e Termo de Referência.

Questionamento: Entendemos que o prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa.

¹ Disponível em: <https://www.speedtest.net/global-index/brazil> ; Acesso em: 01 dez, 2023.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Coordenadoria Administrativa

Resposta: A respeito do prazo de instalação: Não. O prazo de 30 dias para a instalação dos serviços para o Link de 600 Mbps é considerado adequado, tendo em vista a infraestrutura já existente e a natureza comum do produto. Vale ressaltar que, em processos de licitações anteriores realizados pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto e outros órgãos públicos, o prazo de 30 dias tem sido comumente utilizado. Portanto, não será considerada uma prorrogação do prazo sem uma justificativa substancial e bem fundamentada. O mesmo vale para o prazo de 60 dias para o Link de 200 Mbps.

Questionamento 05 – GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO:

Questionamento: Não há linha separada específica de precificação para este item na planilha de preços do edital. Poderá ser apresentado valor específico para este item?

Resposta: A fatura emitida poderá conter discriminação de valores dos serviços prestados, desde que não haja prejuízo na formação do preço final, em consonância com os itens do edital em questão, bem como a legislação tributável aplicável.

QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO LOTE 02

Questionamento 06 – LOTE 02 — 2 (DOIS) LINKS DE INTERNET DEDICADOS DE 600Mbps CADA

OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações através do fornecimento de dois links de comunicação de dados dedicado à Internet de 600Mbps, bidirecionais e simétricos, com dupla abordagem e serviços de proteção contra ataques DDoS, contemplando a configuração, instalação, gerenciamento proativo e manutenção dos serviços de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, conforme edital e seus anexos.

Toda a infraestrutura de rede, acesso e CPE da CONTRATADA deverão ser dimensionadas e preparadas para suportar a totalidade do serviço.

CARACTERÍSTICAS DO LINK INTERNET:

Fornecer e instalar dois links de internet na taxa de 600 (seiscentos) Mbps de Download e 600 (seiscentos) Mbps de Upload cada, com dupla abordagem, bidirecionais e simétricos.

Questionamento: Com finalidade de equalizar o entendimento e interpretação do texto do edital, temos o entendimento que a solução licitada refere-se a 1 (um) link de 600Mbps, com dupla abordagem e 1 (um) CPE/roteador, atendendo o SLA de 99,7%. Está correto entendimento?

Resposta: Vide resposta do questionamento 01



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Coordenadoria Administrativa

Questionamento 07 – A CONTRATADA deverá fornecer o serviço com os seguintes níveis mínimos de disponibilidade, latência e taxa máxima de erro, os quais são utilizados para mensurar o desempenho e a qualidade dos circuitos:

Latência ≤ 30 ms

Questionamento: O Índice proposto está fora do padrão para o serviço licitado, entendemos que haverá uma flexibilização de aceitação, esta correto nosso entendimento?

Resposta: Vide resposta do questionamento 02

Questionamento 08 – CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO Anti-DDoS:

Questionamento: Não há linha separada específica de precificação para este item na planilha de preços do edital. Poderá ser apresentado valor específico para este item?

Resposta: Vide resposta do questionamento 03

Questionamento 09 – INSTALAÇÃO:

A CONTRATADA terá até 30 (sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato para instalar os serviços especificados no Edital e Termo de Referência.

Questionamento: o prazo é inexecutável, desta forma entendemos que o prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa, esta correto nosso entendimento?

Resposta: A respeito do prazo de instalação: Não. O prazo de 30 dias para a instalação dos serviços para o Link de 600 Mbps é considerado adequado, tendo em vista a infraestrutura já existente e a natureza comum do produto. Vale ressaltar que, em processos de licitações anteriores realizados pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto e outros órgãos públicos, o prazo de 30 dias tem sido comumente utilizado. Portanto, não será considerada uma prorrogação do prazo sem uma justificativa substancial e bem fundamentada. O mesmo vale para o prazo de 60 dias para o Link de 200 Mbps.

Questionamento 10 – GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO:

Questionamento: Não há linha separada específica de precificação para este item na planilha de preços do edital. Poderá ser apresentado valor específico para este item?

Resposta: Vide resposta do questionamento 05



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Coordenadoria Administrativa

As respostas ao pedido de esclarecimento deverão ser enviadas, dentro do prazo previsto no instrumento convocatório, através do e-mail de origem, e inseridas no site oficial desta Câmara Municipal (campo próprio).

Ribeirão Preto, 04 de dezembro de 2023



Câmara Municipal de Ribeirão Preto
CHAFIK FERREIRA SCALON
COORDENADOR ADMINISTRATIVO